



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 58

TERÇA, 28 DE ABRIL DE 2026

Pág. 1 de 164

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.639, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

[Ver consolidado](#)

EMENTA: Institui o **Festival do Queijo** no calendário oficial de eventos do Município de Itatiaia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Itatiaia, o Festival do Queijo, a ser realizada anualmente no mês de janeiro.

Art. 2º O Festival do Queijo tem como objetivos:

- I - valorizar e divulgar a produção de queijos artesanais e derivados;
- II - fomentar a economia local, o turismo e a gastronomia regional;
- III - incentivar os produtores rurais, artesãos e empreendedores do setor alimentício;
- IV - promover a cultura, a tradição e a identidade do Município de Itatiaia;
- V - estimular a geração de emprego e renda.

Art. 3º O evento poderá contar com:

- I - exposição, comercialização e degustação de queijos e produtos derivados;
- II - participação de produtores locais, regionais e convidados;
- III - atividades culturais, musicais e artísticas;
- IV - oficinas, palestras e ações educativas relacionadas à produção de queijos e à segurança alimentar;
- V - outras atividades compatíveis com a finalidade do Festival.

Art. 4º A realização do Festival do Queijo poderá ocorrer por iniciativa do Poder Executivo, diretamente ou em parceria com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e demais interessados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Prefeito Municipal



Para verificar a autenticidade, acesse:
[https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/
verificar](https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/)
Chave de verificação: **LbnBBY2seTVrGBN**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

